DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2010, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2010, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 843126.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 16 de maio de 2012.

VEREADOR UILSINHO GOMES Presidente

VEREADORA BERNADETE ALVES

1ª Secretária